DI 834. SEXTA FEI DE ... Nº

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Typografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio ... onde se recebem correspondencias, e annuncios ... gratis sendo os proprios assignantes somente e vindo ...

Tudo ... depende de nós mesmos ... deração, ... energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

6.ª - S. Florencio - Ses. da Th. - P. de m. e A. do J. de Orfãos de t. Pr. as 8 h. e 30 m. da m.

Sabbado - S. Gertrudes - Rel. de m. e aud. do Vig G. de t. Pr. as 9 h. e 18 m. da m.

Domingo - O Patrocinio de N. S.. Preamar as 10 h. e 6 m. da m.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 4.

O Governo da Provincia mandou publicar para intelligencia de quem convier, o seguinte Avizo do Governo Portuguez, que lhe foi transmittido pelo Tribunal do Thezouro Publico Nacional.

Communico a Vossa mercê para sua intelligencia, e para o fazer constar aonde convenha, que em data de 17 do corrente se expedirão, pelo Ministro da Fazenda, as convenientes ordens a todos os administradores das Alfandegas destes Reinos e seus Dominios, para que não admittão a despacho nas suas respectivas Repartições, navio algum, Brazileiro vindo dos portos do Imperio do Brazil, sem que os seus papeis sejão privativamente legalisados na sua sahida pelo Cõsul Geral, ou Consul Portuguez residente no porto da sua procedencia.--Deos Guarde a Vossa mercê. Palacio de Queluz em 23 de Julho de 1834. Agostinho Joze Freire - Snr. Antonio da Silva Junior.

-- Officio ao Commandante das Armas enviando-lhe os figurinos, porque se devem regular os uniformes dos Corpos de 1.ª Linha.

-- Circular aos Conselheiros de Governo convocando-os para uma sessão extraordinaria no dia 10.

-- Officio ao Inspector do Arsenal de Marinha, ordenando-lhe forneça ao Commandante da Fragata Principe Imperial o que lhe for necessario para o desempenho da commissão de vizitar os navios de Guerra, e o mesmo Arsenal, que lhe foi incumbida pela Regencia.

-- Ao mesmo enviando-lhe a copia da Provisão do Conselho Supremo Militar, que faz extensiva aos Officiaes de Armada e Artilharia da Marinha a Resolução de 20 de Junho do corrente anno.

-- Ao mesmo idem dito, que manda abonar comedorias aos pilotos embarcados.

-- Camara Municipal de Garanhuns respondendo-lhe, que para a divisão do districto de Agua Bellas devem dirigir-se a Assemblea Provincial.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão de 26 de Setembro—Discussão das emendas feitas e approvadas pelo Senado ao Projecto de Lei do Orçamento para o anno de 1835 a 1836.

Julgadas sufficientemente discutidas forão approvadas, e passarão á Commissão de redacção.

— Sessão de 27—Entrou em discussão o Parecer das Commissões sobre o Emprestimo Portuguez, que foi addiada pela hora.

— Sessão de 30—O Snr. 1.º Secretario disse que se achava sobre a Mesa hum Officio do Ministro da Guerra a respeito da Provincia do Rio Grande do Sul, e como trazia a nota de reservado, o não podia ler sem deliberação da Camara.

Esse negocio ficou remettido á Mesa.

O Snr. Prezidente pelas 11 horas da manhã declarou que a Camara ia entrar em Sessão secreta.

Pela meia hora depois do meio dia entrou a Camara em Sessão Publica.

— Sessão do 1.º de Outubro—Encerracção da sessão deste anno.

ACTOS LEGISLATIVOS.

Parecer da Commissão de Contas.

A Constituição do Estado incumbe ao Ministro de Estado da Fazenda, de apresentar na Camara dos Deputados annualmente, logo que esta estiver reunida, hum Balanço geral da Receita e Despeza do Thezouro Nacional do anno antecedente (art. 172). A Camara dos Deputados incumbe este balanço a huma Commissão com o fim de examinar ahi os abusos do Poder Executivo, e fazer responsaveis os Ministros desta pela falta de observancia da Lei, e por qualquer dissipação dos bens publicos.

Para desempenho de hum tão arduo dever forão commettidos a Commissão de Contas o Relatorio do Ministro da Fazenda; a demonstração da Receita e Despeza do Imperio pelas Provincias no anno financeiro de 1832—1833, apresentada no dia 15 de Junho; diversos Balanços, não impressos, das Thezourarias Provinciaes do Rio Grande do Norte, Parahiba, Seregipe, Goyaz, e Matto Grosso, e as observações do Conselho Geral da Provincia da Bahia sobre as contas do anno de 32—33 ali apresentadas, em virtude dos artigos 87, 88, e 89 da Lei de 24 de Outubro de 1832.

O exame detalhado de objectos tão amplos commettidos a Commissão não podia deixar de ser logo reconhecido como superior ás suas faculdades. Ella renunciou a pesquisa de abusos que por ventura tinhão occorrido na Receita e Despeza Provincial, pesquiza ja commettida aos Conselhos Geraes de Provincia, pelos arts. 87 e 89 da Lei citada de 24 de Outubro, e que se consta á Commissão de terem sido executados na Provincia da Bahia; pois ao conhecimento da mesma Commissão só chegarão as observações deste Conselho Geral; observações tão judiciosas, que a Commissão julga conter nellas tudo quanto se passa na Receita e Des-

a ... da Provincia do Imperio ... que ... differe do que se pratica no proprio Thezouro Nacional, em adiante ... mostrar.

A esta resignada a Commissão de circunscrever-se ao exame da demonstração da Receita e Despeza, segundo foi apresentada pelo Ministro da Fazenda, e auxiliada pelas informações que por escripto e de viva voz lhes forão permittidas nas proprias Repartições do Thezouro Nacional, passa a referir o resultado dos seus exames, principiando pela comparação da despeza feita pelos diversos Ministros de Estado, com a que lhes foi acreditada pela Lei de 15 de Novembro de 1831.

Ministerio do Imperio.—A quantia consignada na Lei para Despeza geral neste Ministerio foi de 905:263$600; e a despeza effectiva foi de 841:298$935 comprehendendo 4:227$956, que não tinha sido ainda paga no encerramento das contas do anno financeiro. Não he facil extremar nessa despeza, a originada do credito do anno financeiro da que foi paga no mesmo anno, em virtude de credito de annos antecedentes; e o Ministro parece ter obrado como se fosse autorisado para applicar as sobras de humas despezas ao excesso de outras; autorisação que a Lei lhe não dá. Tãobem a Commissão não pode fazer hum juizo definitivo sobre a veracidade da escripturação em que se funda a effectividade de taes despezas; para dar hum exemplo do criterio que pode merecer tal escripturação, observe-se a parcella dos Correios, e ahi se achará huma sobra de 89 contos: mas dá-se em despeza nesse ramo de administração na Provincia da Bahia 775$000 reis.

Na comparação porem das despezas Provinciaes feitas por este Ministerio, em virtude do art. 24 da Lei de 15 de Novembro de 1831, observa a Commissão que não só houve hum excesso de Rs. 4:384$263 na totalidade da quantia acreditada pelo mesmo art., mas até que forão applicadas a outras despezas não autorisadas por Lei, as sobras daquelles artigos, em que se não gastarão as quantias para elles fixadas.

Ministerio da Justiça.—A quantia fixada na Lei para a Despeza geral neste Ministerio foi de 228:000$000 rs., e a Despeza effectiva foi de 231:246$474 rs. comprehendendo 5:306$230, que não tinhão ainda sido pagos no encerramento das contas do anno financeiro. A escripturação destas contas sendo no mesmo systema que a da Repartição do Imperio, são extensivas a ellas as reflexões ja feitas sobre aquellas.

Tãobem na comparação das despezas Provinciaes por esta Repartição, feitas em virtude do artigo 25 da Lei de 15 de Novembro, se observa que não só houve hum excesso de Rs. 18:991$026 na totalidade da quantia acreditada pelo mesmo art., mas até que forão applicados a outras despezas não autorisadas por Lei, as sobras daquelles artigos, em que se não gastarão as quantias para elles fixadas.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.—A quantia fixada para este Ministerio foi de Rs. 103:000$000, e a despeza effectiva Rs. 118:332$070: alem desses excessos foi tãobem applicada a despezas não legaes a quantia de Rs. 5:790$658 que excedeo da despeza precisa para a Secretaria de Estado e seu expediente; e tambem os agentes do Governo em Londres mencionarão em suas contas a quantia de 1.125 libras sterlinas para despezas secretas desta Secretaria, mandadas entregar ao Ministro Brazileiro naquella Corte. Alem do credito fixado na Lei de 15 de Outubro, foi esta Repartição acreditada para pagamentos de reclamações de prezas, e o exame dessa despeza não pôde ser attendido pela Commissão no desempenho de seus deveres.

Ministerio da Marinha.—A quantia fixada para a despeza desta Administração foi de 1.500:000$000 e a despeza effectiva a de 1,771:166$265 comprehendendo Rs. 9:027$706 que não tinhão ainda sido pagos no encerramento das contas do anno financeiro. Da comparação do credito e despezas desta Repartição resulta hum excesso desta, de Rs. 271:166$267: e posto que não esteja ao alcance da Commissão extremar nessa despeza qualquer parte della, que por ventura pertença ao credito de annos antecedentes, não só pelo defeito geral do systema em que são coordenadas as contas do Thezouro, como pela posse em que esta a Repartição da Marinha de não subordinar suas contas ao mesmo Thesouro; com tudo não pode a Commissão deixar desde já de observar que nessas mesmas contas defeituosas não pode ser occulta a falta de execução de Lei; pois parece que se applicarão sobras do pessoal da Artilheria da Marinha, a objectos a que não estava o Governo autorisado. Em fim não he facil combinar a penuria inculcada das rendas publicas com a superabundancia de meios que assiste á Thezouraria para despezas tão superiores ás fixadas na Lei annual respectiva.

Ministerio da Guerra.—A quantia fixada para a Repartição da Guerra foi de 2.509 contos de reis, a despeza effectiva de Rs. 3,232:685$755, comprehendendo Rs. 143:537$145, que não tinhão ainda sido pagos no encerramento das contas do anno financeiro, 732:685$755 rs. excederão á despeza fixada por Lei nesta Repartição! E isto quando o Exercito não chegou a elevar-se á metade do numero de homens, em que era contemplado na fixação da despeza. Embora se pretenda justificar huma tal dissipação dos bens publicos, com pagamentos acreditados em annos anteriores, ou com creditos posteriores tambem para pagamentos de divida Militar; a Commissão não vê na comparação da despeza fixada e effectiva na Repartição da Guerra, senão a impunidade dos agentes responsaveis do Poder Executivo.

Ministerio da Fazenda.—Foi fixada a despeza desta Repartição em 5,388:340$200 rs., e despendeo-se 5,388:539$557 rs. comprehendendo 1,298:690$800 rs. que não forão pagos até o momento de se encerrarem as contas do anno financeiro; e cumpre attender que nesta quantia não paga he incluida a de reis 1.245:338$344 correspondente á amortização do Emprestimo Brazileiro externo, e pagamento do Emprestimo Portuguez: e se deduzirmos da totalidade da quantia fixada para esta Repartição, a correspondente ao pagamento da divida externa, teremos huma fixação de 2.392:222$700 rs., que comparada com toda a despeza, excluida a do pagamento da mesma divida, teremos um excesso de despeza de 1.750:978$913; pois que a de 4,143:201$213 rs. monta a despeza effectiva da Repartição de Fazenda, não comprehendida a divida externa.

Comparar o excesso havido em cada artigo da despeza seria tão fastidioso como desnecessario: a Commissão limita-se a hum exemplo: a despeza fixada para faroes, barcas de soccorro, obras publicas, depositos, e despezas eventuaes, foi de 305:416$260 reis, a despeza effectiva com estes objectos monta a perto de 550 contos. Do que temos dito, na applicação destas, parece que não podemos exceptuar a propria Repartição da Fazenda.

A despeza com a divida externa está tambem commettida ao Ministerio da Fazenda, se he que o não está a hum Escripturario da Contadoria de revisão do Thesouro: a Caixa da Legação em Londres foi extincta, em virtude da facilidade com que d'aqui se expedião ordens para despezas ali: actualmente existe esse mesmo defeito, e a escripturação dos dinheiros que se

gastão em Londres não he melhor do que a da extincta Caixa. Do resto das Apolices Brasileiras que servião de hipotheca ao semestre de juros adiantados, em mão dos contractadores, só parece existir 5,600 libras em poder dos agentes da Casa de Samuel Phillips e C; tendo o producto de outra parte dessas Apolices sido entregue ao actual Ministro Brasileiro em Londres pelo seu antecessor, reservando este 602 libras de que parece não haver noticia de despeza.

A cargo do Ministro da Fazenda está tambem a liquidação da divida fluctuante, e foi inscripta dessa divida, no anno financeiro de 32—33, 52:460$000 rs. de diversos credores, entre os quaes, foi o mais consideravel o Visconde da Laguna, na quantia de 24:000$000 proveniente de soldos que deixou de receber, e adiantamentos ao Exercito do Sul, anteriormente ao anno de 1826.

Continuar-se-ha.

Conta corrente do dinheiro recebido do Thezouro Nacional pelo Almoxarife Pagador das Obras Publicas no mez de Outubro de 1834.

	Deve
SAldo que ficou existindo do mez de Setembro do corrente anno	23$609
Dinheiro recebido em Sedulas em differentes datas	1:974$000
Idem em cobre nas mesmas datas	15$680
Idem em prata	360$000
	2:373$289

	Haver
Dinheiro despendido como mostrão dezesseis documentos	2:004$733
Idem em prata como mostrão dois documentos	360$000
	2:364$733
Saldo que fica existindo	8$556

João Francisco Regis Quintella.

Navios a Carga.

Para Liverpool.

O Muito velleiro Bergantim Inglez Fairy, sahirá em poucos dias tendo ja uma grande parte da carga a bordo: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cruz n. 11 em casa de Mc. Calmont & Comp.

Para a Bahia.

☞ A Sumaca Esperança, sahirá com brevidade: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem dirija-se a bordo, ou a seos consignatarios Bolli & Chavannes Frères, rua de Joze da Costa no Forte do Mattos.

Para o Rio de Janeiro.

☞ Com toda brevidade a Sumaca Oliveira, Capitão Antonio Joze de Lemos forrada de cobre e primeira marcha: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, Pracinha do Corpo Santo D. 67.

Vendas.

UM carrinho de duas rodas de casquinha branca, com arreios novos para os cavallos: no atterro da Boa-vista D. 8.

☞ 200 palhas de coqueiro para fazer banheiros no sitio do cajueiro a fallar com João Firmino.

☞ Vende-se, ou troca-se por outra propriedade ou caza terrea nesta praça, ou mesmo sitio perto della, um sobrado de 3 andares na rua da Moeda, chãos proprios, cazas de cantaria, com quintal e bons commodos, e bem construido do qual tem dois herdeiros uma pequena parte: na rua da Praia sobrado que foi do fallescido Luiz de Mello.

☞ Alguns trastes ordinarios, e proprios para estudantes, como uma commoda, cama de vento, &c.: na rua de S. Bento n. 15.

☞ Um sofá, uma meza de meio de salla, duas banquinhas de angico já uzadas, e uma tipoia nova com cortinas por preço commodo: na rua Nova no 2.º andar do sobrado de Miguel Bernardo Quinteiro.

☞ Embarcações em bom uzo: rotim, cobre velho, sortimento de copos, garrafas, e galhetas de vidro, panellas de ferro, pelles de cabra, amarras de piassaba, e ditas de linho uzadas: em casa de Viuva Costa & Filhos.

Compras.

COntinua-se a comprar escravos d'ambos os sexos para fora da Provincia com vicios, ou sem elles, e tambem se dá seis mil reis de gratificação á quem por sua intervenção se comprar os mesmos; apprezentando documentos muito legaes, e fiadores á taes vendas; pagamento em prata: na rua estreita do Rozario, esquina do beco junto a Igreja, segundo andar D. 16.

☞ Um negro pedreiro, e outro sapateiro: no largo do Terço D. 8.

Alugueis.

ALuga-se um sitio no lugar do Remedio para passar a festa, com boa casa para grande familia: tambem se aluga no mesmo lugar uma casa para pequena familia a margem do rio confronte com a Igreja: quem pertender dirija-se ao mesmo sitio.

Avisos Particulares

O Abaixo assignado como procurador bastante de D. Catharina de Monte Sinai Pessoa, e de D. Jozefa Maria da Conceição Valcacer, aviza ao publico para que não fação negocio algum com Manoel Joaquim do Rego Barros, relativamente a caza da levada, cita no lugar do Monteiro por não ser a mesma caza da posse e dominio do mesmo Barros, e sim das sobreditas Senhoras por sentença do Tribunal da Relação, em virtude da qual tomarão posse.

Joze Ribeiro do Amaral.

☞ Roga-se ao Snr. Manoel Antunes morador na Varzea, queira por obsequio fallar no atterro da Boa-vista D. 63.

☞ Precisa-se alugar 2 moleques, ou 2 negras para vender azeite, pagando-se por cada um 240 reis: na rua do Rozario botequim D. 3 defronte da botica de Manoel Filippe.

☞ Precisa-se de 130$ reis a premio de dois por cento por tempo de um anno, sobre hipoteca de duas pequenas moradas de cazas, ou da-se fiador: annuncie.

☞ Previne-se ao respeitavel publico para que não aceite duas ordens de 100$ rs. cada uma, passadas por Antonio Luiz Ribeiro de Brito, a Manoel Ramos da Silva com data de 31 de Outubro, salvo estando assignadas por Manoel Ramos da Silva Moreira, e reconhecidas pelo Escrivão Regis.

☞ Dezeja-se fallar nesta praça com os senhores João Gonçalves Pereira, Francisco Antunes de Oliveira, Miguel da Cunha, e Luiz Ferreira de Mattos, queirão ter a bondade de annunciarem as suas moradas, para se lhes fallar.

Rs. 600$000 de Premio.

☞ O abaixo assignado por avizo de seu Solicitador João dos Santos Ferreira datado de Rio Formozo em 27 de Outubro ultimo teve noticia que lhe furtarão no dia 10 do dito mez do poder do Escrivão do Juizo de Direito da mesma Villa uns auttos de assignação de dez dias que tentou contra o Capitão de Guarda Nacional Manoel Vicente Callado, senhor do Engenho Unna, e junto aos mesmos huma Letra datada em Unna aos 27 de Outubro 1832 vencivel em 31 de Dezembro do mesmo anno de Rs. 7:7[illegible]3$890 passada e firmada pelo dito Callado, e pagavel á ordem do abaixo assignado; reconhecida pelos Snrs. Antonio Marques da Costa Soares, João Baptista Branco, e Joze Thomaz da Silva.

Tem mais noticia que o Snr. Escrivão se justificou innocente e que somente fora obrigado a reformar os auttos á sua custa; (cuja innocencia a seu tempo se conhecerá della com circunspeção) o certo he que os auttos estavão nos termos de se fazerem concluzos para se julgarem a final, e he mui provavel que reformados os auttos e postos nos mesmos termos em que se achavão, que o Meritissimo Snr. Juiz de Direito condemnará o devedor, e o annunciante não sofrerá demora no seu embolço.

Quando se poem em pratica taes manobras sempre á parte contraria desconfia que o devedor teve parte nas mesmas manobras, seja como for; se o Snr. Callado se persuade que por este meio se subtrai ao pagamento do que deve ao abaixo assignado está muito, muito, e muito enganado, porque alem do escrivão ter a obrigação de reformar os auttos, temos a publica forma da Letra e protesto, e demais a mais hum documento feito e firmado pelo Snr. Callado, e reconhecido pelos Snrs. Antonio Marques da Costa Soares, Manoel Gonçalves da Silva, Joze Antonio Bastos, Ignacio Alves da Silva Santos, João Baptista Branco, e Domingos Alves Barboza, o qual sahirá a publico se o Snr. Callado der motivos para isso. Não obstante o abaixo assignado estar munido de sufficientes documentos em virtude dos quaes o Snr. Callado não pode deixar de ser condemnado, e executado: todavia o abaixo assignado offerece a quantia de Rs. 400$000 a quem lhe entregar os auttos com a respectiva Letra e protesto e descobrindo-lhe com certeza o Ladrão offerece mais Rs. 200$000, aquelles pagos no momento da entrega da Letra protesto e auttos, e estes logo que o Ladrão seja culpado em Juizo.

Manoel Joze Gonçalves Braga.

☞ O abaixo assignado não lhe sendo possivel pela curteza do tempo despedir-se pessoalmente de todos seus amigos e conhecidos, o faz pelo prezente, esperando lhe relevem uma simelhante falta; o mesmo abaixo assignado offerece o seo prestimo na Corte do Rio de Janeiro, para onde faz viagem.

Caetano Pinto de Veras.

Manifesto da carga que conduzio a Sumaca Brazileira Oliveira vinda do Rio de Janeiro.

— 45 Meias pipas, 119 barriz, e 2 jacazes - toucinho — 351 rollos - fumo — 11 caixas, e 2 caixões - cera em vellas — 46 saccas, e 20 barricas - caffé — 1 dita - ferragens — 5 caixões - fazendas estrangeiras — 1 engenho de ferro — 5 pipas, 1 embrulho, e 1 caixote - livros — 6 barricas - licor Nacional — 10 saccas - farinha de mandioca — 2 ditas - feijão — 1 caixote - sementes — 5 volumes - barricas abatidas — 2 caixotes - trastes — 1 cama — 4 caixões - chapeos de seda feitos no paiz — 2 pipas - vinagre — 2 barricas - cravo da India — 4 saccas, e 3 barricas - farinha de mandioca — 2 ditas - tapioca — 1779 patacões - prata Nacional — 1:000$000 - prata.

Dito do Brigue Brazileiro Ventura Feliz vindo do Porto, e Vianna.

— 222 moios - sal — 110 pipas - vinho — 16 ditas - vinagre — 5 barriz - carnes — 1 caixão - chapeos — 271 molhos - alhos — 1:000 ditos - cebollas — 3 caixotes - linhas e meias — 1 cunhete - fazendas — 1 dito - toucado — 8 barriz - peixe salgado.

Dito do Brigue Nacional Commercio vindo do Rio Grande do Sul.

— 8:200 arrobas - carne secca — 48 couros — 100 arrobas - colla.

Dito da carga que conduzio a Sumaca Brazileira Conceição da Ponte vinda do Rio Grande do Sul.

— 4:020 arrobas de carne seca.

Dito do Brigue Inglez Sevallow vindo de Terra-Nova.

— 162 barricas - bacalháu.

Dito do Paquete Nacional Patagonia vindo dos Portos do Norte.

— 2 saccas - cacáo — 2 barricas - tapioca e sardinhas — 4 saccas - arroz em casca — 2 caixões - miudezas — 12 sacas - arroz — 4 barriz - oleo de cupauba — 2 barricas - carne do Certão — 2 caixas - chitas — 2 ditas - riscados — 3 saccas - algodão em pluma — 1 barrica, e 1 sacca - cera tinta — 1 couro salgado — 1 embrulho - castanhas — 1 pacote.

Escravos fugidos

JOze, alto e groço do corpo, tem os pés cambados, e ferida em ambas as pernas. Francisco, moleque, angola, espigado do corpo, bonita figura, pernas finas, e está surrado de pouco. Francisco, crioulo, estatura mediana, groço do corpo, e tem um dos braços mais fino que o outro; fugidos no dia 23 de Outubro p. p. do Engenho Mundo novo freguezia do Cabo: os aprehendedores levem-nos ao dito Engenho, ou a rua do Fagundes D. 8 primeiro andar, e serão bem recompençados.

☞ Desappareceo a Ignacio Francisco dos Santos, no dia 10 do corrente, um moleque ladino, de nome Lourenço, de 12 annos, bem preto, com uma sicatriz na testa, ambas as orelhas com signaes de furadas, e levou camisa e calça de riscado azul: quem o pegar, ou d'elle der noticia a seo senhor na camboa do Carmo D. 10, será bem recompençado.

NOTICIAS MARITIMAS,

Navios entrados no dia 6.

LIVERPOOL; 60 dias; B. Ing. *Raimbow*, Cap. Richard Sims: fazendas, e mais generos: á Calmont & Comp. Ton. 157. Passageiro Carlos Riwoope.

BARCELONA por MALAGA; 42 dias; Mistico Hespanhol *S. João*, Cap. Matheus Bertan: varios generos, á Manoel Joaquim Ramos e Silva. Ton. 45.

Pern. na Typ. do Diario 1834.